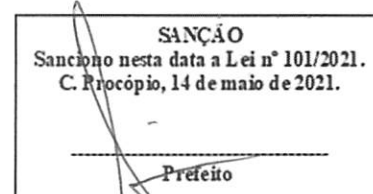


LEI Nº 101/2021
DATA: 14/05/2021

SÚMULA: Institui no calendário de comemorações oficiais do município o “AGOSTO CINZA” – mês de Prevenção e Combate a Incêndio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



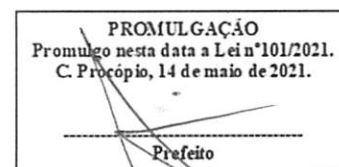
L E I

Art. 1º- Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Agosto Cinza – mês de prevenção e combate a incêndio a ser realizado, anualmente no referido mês.

Art. 2º- No mês de que trata o artigo anterior serão realizadas palestras nas escolas sobre como proceder em caso de incêndio a serem ministradas por profissionais da área e/ou do Corpo de Bombeiros bem como esclarecer o funcionamento da **Norma Reguladora nº 23** – NR 23, que dispõe sobre proteção contra incêndios.

Art. 3º- Anualmente, na primeira semana do mês de agosto, deverá ocorrer, em uma das sessões ordinárias da Câmara Municipal, a suspensão dos trabalhos por trinta minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros discorra sobre prevenção e o combate a incêndio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cornélio Procópio, 14 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Rafael A. Hannouche
Vereador – PTB
Odair Matias
Vereador – CIDADANIA

Ana Paula F. Chudzik
Vereadora – PTB